

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, Sr. DOMINGOS MARCON**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.645/2001, nº 1.646/2001, nº 2.840/2015, nº 3.165/2018, nº 3.408/2022, na Lei Orgânica do Município e suas respectivas alterações, torna público aos interessados que o Edital de Processo Seletivo nº 002/2026 **sofreu alteração referente à inclusão de modalidade de isenção da taxa de inscrição para doadores regulares de sangue, prevista na Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025**, a saber:

ONDE SE LÊ:

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, quais sejam:

LEIA-SE:

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram em uma das hipóteses previstas na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, e na **Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025**, quais sejam:

INCLUSÃO:

- c) candidatos **doadores regulares de sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025.

(...)

4.5.3. No caso de candidato **doador regular de sangue**, a comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação e juntada, via sistema, de documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a realização de, no mínimo, 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, contendo as respectivas datas das doações, nos termos da Lei Municipal nº 3.745, de 12 de março de 2025.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Guaraciaba/SC, 12 de agosto de 2026.

DOMINGOS MARCON
Prefeito Municipal